



[Handwritten signatures in blue ink]

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 13 DE JANEIRO DE 2023
NA SEDE, EM OEIRAS**

ATA Nº 38.2021/2025

--- No dia treze de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, pelas catorze horas, na Sede, em Oeiras, realizou-se reunião extraordinária, presidida pela Presidente **Dr.ª Maria Madalena Pereira Silva Castro**, com a presença do Secretário **Eng.º João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão**, e dos Vogais **Arq.º Rui Carlos Santos Bentes Aboim**, **Artur Alberto Dono Claro Campos** e **Eng.º João Miguel Pedro Marques Freire**. -----

--- Faltaram à reunião por motivos profissionais a Tesoureira **Dr.ª Cátia Cristina Pereira Franco Bonito** e a Vogal **Maria Alexandra Brito Leite**. -----

--- A reunião foi convocada com a seguinte ordem do dia: -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

ORDEM DO DIA

1. Aprovação da Ata nº 37.2021/2025 da reunião ordinária realizada no dia 5 de janeiro de 2023.
2. Proposta de Deliberação nº 7/2023 – Atribuição de Prémio de Desempenho.

--- A Presidente declarou aberta a reunião. -----

--- **Informações** -----

--- **Ordem do Dia** -----

--- **1. Aprovação da Ata nº 37.2021/2025 da reunião ordinária realizada no dia 5 de janeiro de 2023** -----

--- **Foi deliberado por maioria aprovar a Ata nº 37.2021/2025**, com a abstenção da Presidente, por não ter estado presente. -----

--- **2. Proposta de Deliberação nº 7/2023 – Atribuição de Prémio de Desempenho** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

I. INTRODUÇÃO:

O regime normativo sobre a atribuição dos prémios de desempenho encontra-se, consubstanciado nos artigos 166.º, 167.º e 168.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP).

Dispõe o artigo 166.º da LGTFP que *“O dirigente máximo do órgão ou serviço fixa, fundamentadamente, no prazo de 15 dias após o início da execução do orçamento, o universo dos cargos e o das carreiras e categorias onde a atribuição de prémios de desempenho pode ter lugar, com as desagregações necessárias do montante disponível em função de tais universos, tendo em conta as verbas orçamentais destinadas a suportar este tipo de encargos.”*

O artigo 167.º da LGTFP estabelece que a atribuição de prémios de desempenho depende da verificação das seguintes condições cumulativas:

“- Exerçam funções no órgão ou serviço e, na falta de lei especial em contrário, tenham obtido, na última avaliação do seu desempenho, a menção máxima ou a imediatamente inferior a ela.

- Os trabalhadores que preenchem cada um dos universos definidos, são ordenados, dentro de cada universo, por ordem decrescente da classificação quantitativa obtida naquela avaliação.

- Em face da ordenação referida no número anterior, e após exclusão dos trabalhadores que, nesse ano, tenham alterado o seu posicionamento remuneratório na categoria por cujo nível remuneratório se encontrem a auferir a remuneração base, o montante máximo dos encargos fixado por cada universo nos termos do artigo anterior é distribuído, pela ordem mencionada, de modo a que cada trabalhador receba o equivalente à sua remuneração base mensal.

- Não há lugar a atribuição de prémio de desempenho quando, não obstante reunidos os requisitos previstos no n.º 1, o montante máximo dos encargos fixado para o universo em causa se tenha esgotado com a atribuição de prémio a trabalhador ordenado superiormente.

- Os prémios de desempenho estão referenciados ao desempenho do trabalhador objetivamente revelado e avaliado.”

Podem ser atribuídos prémios de desempenho até ao montante legalmente estabelecido e o equivalente a até uma remuneração base mensal do trabalhador, dentro da dotação inicial aprovada para o efeito.

A UFOPAC, no orçamento de 2023, tem verba disponível para a atribuição de prémio de desempenho.

O valor do prémio de desempenho corresponde a valor equivalente à remuneração base mensal do trabalhador ao qual é atribuído.

A decisão de atribuição de prémios de desempenho é tornada pública por afixação no órgão ou serviço e divulgação na respetiva página eletrónica.

II. DESENVOLVIMENTO

Pela UFOPAC foram afetadas verbas ao pagamento de prémios de desempenho, no orçamento aprovado para o ano de 2023 (reunião da Assembleia de Freguesia realizada no dia 19 de dezembro de 2022, Proposta de Deliberação n.º 198/2022).

Para determinação dos universos dos trabalhadores referidos no artigo 167.º da LGTFP e, tendo em atenção a caracterização do mapa de pessoal da UFOPAC, estão abrangidas as carreiras de Técnico Superior, Assistente Técnico e Assistente Operacional, os quais serão ordenados, dentro de cada universo, e tal como estabelece a lei.

III. CONCLUSÃO

- A UFOPAC fez inserir no orçamento de 2023 a verba disponível para atribuição de prémios de desempenho.

- A atribuição de prémios de desempenho depende da verificação das seguintes condições cumulativas: trabalhadores que, cumulativamente, exerçam funções no órgão ou serviço e, na falta de lei especial em contrário, tenham obtido, na última avaliação do seu desempenho, a menção máxima ou a imediatamente inferior a ela (Menção Excelente e Menção Relevante).

- Estão excluídos os trabalhadores que tenham alterado o seu posicionamento remuneratório na categoria e que não exercem funções no órgão ou serviço.

- O prémio de desempenho é indexado à remuneração base dos trabalhadores, pelo que cada trabalhador receberá um prémio no valor pecuniário correspondente à remuneração base que auferir.

IV. PROPOSTA

Atendendo a critérios de proporcionalidade, os prémios de desempenho são fixados para as categorias de Técnico Superior, Assistente Técnico e Assistente Operacional, sendo que o encargo global não poderá ultrapassar 6.750,00 euros e tem cabimento no orçamento da UFOPAC para 2023.

Tal como estabelece o n.º 3, do artigo 167.º da Lei n.º 35/2014, são excluídos, das listas de ordenação final de cada um dos universos, os trabalhadores que, em 2023, alterem o seu posicionamento remuneratório na categoria.

Face ao exposto, propõe-se que o Executivo aprove a atribuição de prémios de desempenho, a definir, dentro das categorias indicadas no 1.º Parágrafo.

Oeiras, 12 de janeiro de 2023 - A Presidente, *Madalena Castro* -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **Foi deliberado por unanimidade aprovar as deliberações desta ata em minuta.** -----

--- E não havendo outro assunto a tratar, a Presidente deu por finda a reunião pelas catorze horas e quinze minutos, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. ----

A Presidente, *Madalena Castro*

O Secretário, *[assinatura]*

Vogal Rui Aboim, *Rui Aboim*

Vogal Artur Campos, *[assinatura]*

Vogal João Freire, *[assinatura]*